



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57 - Centro - 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1282

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 12/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBJETO:

Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O CUSTO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 53.275,00 (cinquenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 31/03/2025 às 08:00h

Até 02/04/2025 às 17:00h

PERÍODO DE LANCES

De 03/04/2025 às 09:00

Até 03/04/2025 às 16:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

AVISO DE DISPENSA Nº 12/2025 MODALIDADE ELETRÔNICA (Processo Administrativo n.º 38/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Lima Duarte, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço por item*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 03/04/2025

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

MATERIAL ESPORTIVO

ACÇÕES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130:

Item	Descrição	Quantidade UNID/PR	Valor de Referência
1	<p>Tabela Basquete Portátil Impact Altura 2,40 A 3,05m: Tamanho do aro: 45</p> <ul style="list-style-type: none">O diâmetro do aro é de 47cm.Dimensões: 3.05m de altura x 1.38m de comprimento.O aro é fabricado em ferro.Inclui sistema de molas.Com altura ajustável <p>ESPECIFICAÇÕES: Contém: 01 unidade. Nome modelo: Impact Tamanho do quadro: 138x3x80cm (C x L x A). Base: 138x80x18cm (C x L x A). Capacidade para até 180 litros de água. Aro diâmetro oficial: 45cm Espessura do pote: 10x10cm na cor preto. Material do quadro: Acrílico 2,5mm com armação em ferro. Ajuste de altura com manivela: 2,40 m até 3.05 m Haste encaixe Telescoping (sem ajuste). Tipo de aro: Standard NÃO RETRÁTIL com amortecedor. Aro na cor laranja e rede branca com azul e vermelho. Distância da base até o centro do aro: 0,68 cm Pode ser preenchida com areia ou água. Rodas na base: 2 na parte frontal.</p> abela de basquete portátil adulto móvel com poste, tabela de	2 UNID	Valor Unitário R\$ 8900,00 Valor Total: R\$ 17800,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	acrílico e aro Pista e Campo - Ajustável de 2,40 até a altura oficial de 3,05 metros. Sistema completo, ideal para sua garagem, ginásio, clube e escola. Tabela com aproximadamente 138 cm de largura de acrílico 2,5mm., Altura ajustável 2,40 até 3,05 metros (pode ser usada por crianças e adultos), sistema de regulagem por alavanca. Kit completo, com tabela, aro, rede, poste e base. Com rodas, para facilitar o transporte. Preço unitário. Preenchimento da base com água ou areia (180 litros com água). Tabelas portáteis não possuem fixação com chumbadores no concreto.		
2	bola de vôlei 8.0: Câmara 6D; Sistema de Forro Termofixo; Material Microfibra com laminado maior conforto; Camada Neotec; Miolo Cápsula SIS; Construção Termotec e adicional Dupla Colagem, material microfibra, cor amarela, faixa etária mais de 16 anos, 280 gramas, tamanho 67 cm, Apenas lavagem a seco, matéria externa Borracha, dimensões 21 x 21 x 21 cm; 280 g. . Marca igual ou superior a Penalty	15 UNID	Valor Unitário R\$ 480,00 Valor Total: R\$ 7200,00
3	bola de futsal max 1000 : material CÂMARA: AIRBILITY 6D, Poliuretano (PU), LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, sem costura, uso no esporte futsal, faixa etária adulto, tamanho único, material externo PU, LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: AIRBILITY 6D, dimensões 22 x 22 x 22 cm; 0,5 g. cor: branca, azul, preto vermelho. .Marca igual ou superior a Penalty	15 UNID	Valor Unitário R\$ 399,000 Valor Total: R\$ 5895,00
4	bolas de basquete 7.8: Tamanho da bola: 7; Aracnun: acabamento antideslizante que melhora a aderência da mão; A câmara é enrolada com fios sintéticos em um sistema multiaxial. Material: Borracha, Nylon e Poliuretano; peso 580 g; material da câmara: Borracha Butílica. 8 painéis, cor laranja e amarelo. Marca igual ou superior a Penalty	05 UNID	Valor Unitário R\$ 600,00 Valor Total: R\$ 3000,00
5	bolas de futevôlei características: peso: 425-440g circunferência: 68-69cm; gomos: 32 - laminado: pu super soft; construção: ultra fusion - câmara: 6d; sistema de forro: termofixo - camada interna: evacel; processo extra: dupla colagem - miolo: cápsula sis. Ideal para futevôlei. Resistência e durabilidade; Menor absorção de água. Marca igual ou superior a Penalty.	05 UNID	Valor Unitário R\$ 360,00 Valor Total: R\$ 1800,00
6	Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00 metros no Fio 2.5 mm com 4 Faixas e costura dupla: Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 4 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior com 7cm . Faixa inferior e laterais com 5cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros. REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV.	03 UNID	Valor Unitário R\$ 680,00 Valor Total: R\$ 2040,00
7	Par Rede Gol Futsal Futebol De Salão Fio 4mm Proteção U.v.: Rede de gol de alta qualidade feita de polietileno; Proteção UV para maior durabilidade e resistência ao sol; Design em branco com malha quadrada (Distância entre nós): 12x12cm; de 120 mm. Altura: 2.1 m ; Rede de Gol; material Polietileno; padrão Quadrado; dimensão 2.1 m x 3.2 m x 1 m; espessura da malha 12 cm. Embalagem com: Par de redes para gol (2 peças).	05 PAR	Valor Unitário R\$ 560,000 Valor Total: R\$ 2800,00
8	Par Rede Basquete Oficial Para Aro Profissional - 6mm Para Aro Profissional 6mm; Medidas: 40 cm diâmetro x 45 cm altura Cor: Branco; Material: 100% Polipropileno; Malha: 8x8 - 10	03 PAR	Valor Unitário R\$ 150,00 Valor Total: R\$ 450,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	Alças; Tratamento UV: Para melhor durabilidade ao Tempo; Compatibilidade: Com todas as cestas de basquete Oficial OBS: Aro não incluso. Produto corresponde somente à REDE		
9	Bomba de Ar: cor branco, material acrílico, peso 100 gramas; altura 41 centímetros, dimensões 0,03 x 0,03 x 41 cm; 100 g.. Ideal para encher bolas ou pneu de bicicleta. Tecnologia double action ; Acompanha duas agulhas e mangueira ; funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara, diminuindo esforço e tempo ; Composição: Polipropileno . Marca igual ou superior a Penalty	05 UNID	Valor Unitário R\$ 70,00 Valor Total: R\$ 350,00
10	Jogo Tabuleiro Xadrez Oficial Gigante Rei 10cm Tabuleiro 40x40cm: DIMENSÕES 46 x 46 x 0,1 cm; 500 g; COR Multicolorido; IDIOMA Português; ; CERTIFICAÇÃO INMETRO; NUMERO DE JOGADORES: 02. Especificações Técnicas - Tabuleiro confeccionado em napa durável e resistente, com impressão de alta qualidade em silk screen. - Dimensões do tabuleiro: 40cm x 40cm, com napa medindo 46cm x 46cm para maior estabilidade e durabilidade. - Peças de xadrez em plástico rígido, com medidas específicas para cada peça: -- Rei (10cm) -- Rainha (8,2cm) -- Bispo (8cm) -- Cavalo (8cm) -- Torre (6cm) -- Peão (5,2cm) Destaque para o tamanho gigante das peças, proporcionando uma experiência visual impressionante durante o jogo. - Casas do tabuleiro com dimensões de 5x5 cm, garantindo uma disposição clara e organizada durante o jogo. - Peças internas oca para facilitar o manuseio e reduzir o peso do conjunto, mantendo a durabilidade e a estabilidade. # Conteúdo da Embalagem O conjunto inclui: - 1 tabuleiro de napa - 32 peças grandes de xadrez As bases das peças têm um diâmetro de 5x5 cm. As peças são vazadas, proporcionando um peso equilibrado e uma sensação agradável durante o jogo	23 UNID	Valor Unitário R\$ 120,00 Valor Total: R\$ 2760,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

11	<p>Relógio Cronômetro Digital com Pilha P/ Competição Xadrez Igual Leap: Relógio Temporizador Digital Top Profissional para jogos de tabuleiro tipo Xadrez. mostra no Display o número de jogadas de cada jogador; possui acréscimo Fischer (Bônus); possui tempo progressivo e tempo regressivo; É possível configurar dois tempos diferentes para ambos jogadores; Ele armazena a última configuração quando ligado; Possui opção de funcionamento com e sem Bipe Sonoro (Alarme) Características do produto:</p> <p>3 opções de configuração de tempo:</p> <p>1a opção: partidas nocaute (sem acréscimo) 2a opção: partidas com acréscimo Fischer (Bônus) 3a opção: partidas com acréscimo Delay (tempo adicional) quando o tempo chegar em 0 Compacto, display com números grandes. Fácil manuseio e configuração. No display fica em destaque: número de jogadas realizadas, quantos segundos de acréscimo (ou ausente para ritmo nocaute), horas, minutos e segundos. Possui 4 botões: cima (ou +), relógio (configurações), play/pause e baixo (ou -) Tempo máximo para configurar no relógio: 9hrs e 59 minutos. Medidas do Relógio: 14cm x 8,8cm x 4,5cm Possui opção de funcionamento com e sem Bipe Sonoro (Alarme).</p> <p>OBSERVAÇÃO: incluir as 2 pilhas AA para o perfeito funcionamento do relógio</p>	25 UNID	Valor Unitário R\$ 300,00 Valor Total: R\$ 7500,00
----	--	---------	---

MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0114:

Item	Descrição	Quan.	Valor de Referência
12	Tatame EVA 100x100x4cm 40mm - Dupla Face: Atóxico e antialérgico ; muito fácil de limpar; MODELO: de encaixe; itens inclusos: 3 bordas de acabamento por unidade; usados em atividades físicas de alto impacto; impermeável; antiderrapante. COR AZUL	06 UNID	Valor Unitário R\$280,00 Valor Total: R\$1680,00

1.2. A contratação ocorrerá pelo menor preço por item, conforme discriminado no Termo de Referência anexo a este aviso de dispensa;

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Com a apresentação da proposta, presume-se que o fornecedor/prestador compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição de forma imediata.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar as seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49,

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

4.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação então havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, poderá ser solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta poderá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.5. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.5.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, considerando a gravidade da conduta;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Allisson Vilela Paula

Secretário Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Responsável pelo Setor de Licitações

Inc. V Artigo 1 do Decreto Municipal nº 176/2024.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3- Qualificação Técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 25/03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR: SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

De acordo com as normas legais da lei 14.133/2021, este documento trata-se de Termo de Referência, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento, aquisição de Material Esportivo, o qual será para atender as demandas do Setor de Esportes na administração dos projetos e também para atender ao JEMG/2025. O quantitativo estimado foi levado em conta as modalidades de esportes que será administrada diante dos projetos e também referente ao JEMG. Portanto por meio deste documento o Setor de Esportes apresenta suas necessidades em relação à aquisição de material esportivo. Neste sentido, o esporte, que é reconhecido como fenômeno sociocultural, cuja prática é considerada pelo Artigo 217 da Carta Magna como um “direito de todos”, deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos, principalmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, econômica, financeira, atendidos pela Prefeitura, ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação. Desta forma, importa destacar que o esporte e lazer voltado para a inserção social de crianças, adolescente e idosos tem papel fundamental na sociedade, pois contribui como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente daqueles que encontram-se em situação de vulnerabilidade social. Por esta razão faz-se necessário estruturar os espaços de convivências, deixando-os mais interessantes para aqueles que os utilizam. Em relação aos tatames são para uso na Biblioteca Municipal, onde tem alguns projetos direcionados as crianças, como sabemos é outro requisito que tras sabedoria, diversão, entretenimento além de ajudar na formação de adultos, pois a leitura é uma grande aliada na formação de cidadãos.

Ressalta-se também a importância do JEMG, o qual aspira o aumento do vínculo do estudante com a escola, contribuindo na diminuição da evasão escolar, além de possibilitar a identificação de novos talentos esportivos e selecionar os representantes do estado para as competições. Como nosso Município irá assidir o mesmo, precisamos nos adequar, estar preparados para as competições das diversas modalidades inseridas nesse projeto. Assim a importância da aquisição do material, lembrando ainda que os mesmos serão utilizados nos eventos nos projetos do Setor, administrados pelos oficinas, são materiais de qualidade, apropriados para as modalidades o que visa o princípio da economicidade e eficiência diante dos cofres públicos. Sendo assim, a solicitação se justifica pelas razões acima apresentadas.

QUANTIDADE DE ITENS A SEREM AUTORIZADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	UNID
01	Tabela Basquete Portátil Impact Altura 2,40 A 3,05m: Tamanho do aro: 45 <ul style="list-style-type: none">• O diâmetro do aro é de 47cm.• Dimensões: 3.05m de altura x 1.38m de comprimento.• O aro é fabricado em ferro.• Inclui sistema de molas.• Com altura ajustável ESPECIFICAÇÕES:	UNID	02



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	<p>Contém: 01 unidade. Nome modelo: Impact Tamanho do quadro: 138x3x80cm (C x L x A). Base: 138x80x18cm (C x L x A). Capacidade para até 180 litros de água. Aro diâmetro oficial: 45cm Espessura do pote: 10x10cm na cor preto. Material do quadro: Acrílico 2,5mm com armação em ferro. Ajuste de altura com manivela: 2,40 m até 3.05 m Haste encaixe Telescoping (sem ajuste). Tipo de aro: Standard NÃO RETRÁTIL com amortecedor. Aro na cor laranja e rede branca com azul e vermelho. Distância da base até o centro do aro: 0,68 cm Pode ser preenchida com areia ou água. Rodas na base: 2 na parte frontal. Abela de basquete portátil adulto móvel com poste, tabela de acrílico e aro Pista e Campo - Ajustável de 2,40 até a altura oficial de 3,05 metros. Sistema completo, ideal para sua garagem, ginásio, clube e escola. Tabela com aproximadamente 138 cm de largura de acrílico 2,5mm., Altura ajustável 2,40 até 3,05 metros (pode ser usada por crianças e adultos), sistema de regulação por alavanca. Kit completo, com tabela, aro, rede, poste e base. Com rodas, para facilitar o transporte. Preço unitário. Preenchimento da base com água ou areia (180 litros com água). Tabelas portáteis não possuem fixação com chumbadores no concreto.</p>		
02	<p>bola de vôlei 8.0: Câmara 6D; Sistema de Forro Termofixo; Material Microfibra com laminado maior conforto; Camada Neotec; Miolo Cápsula SIS; Construção Termotec e adicional Dupla Colagem, material microfibra, cor amarela, faixa etária mais de 16 anos, 280 gramas, tamanho 67 cm, Apenas lavagem a seco, matéria externa Borracha, dimensões 21 x 21 x 21 cm; 280 g. . Marca igual ou superior a Penalty</p>	UNID	15
03	<p>bola de futsal max 1000 : material CÂMARA: AIRBILITY 6D, Poliuretano (PU), LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, sem costura, uso no esporte futsal, faixa etária adulto, tamanho único, material externo PU, LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: AIRBILITY 6D, dimensões 22 x 22 x 22 cm; 0,5 g. cor: branca, azul, preto vermelho. .Marca igual ou superior a Penalty</p>	UNID	15
04	<p>bolas de basquete 7.8: Tamanho da bola: 7; Aracnun: acabamento antideslizante que melhora a aderência da mão; A câmara é enrolada com fios sintéticos em um sistema multiaxial. Material: Borracha, Nylon e Poliuretano; peso 580 g; material da câmara: Borracha Butílica. 8 painéis, cor laranja e amarelo. Marca igual ou superior a Penalty.</p>	UNID	05
05	<p>bolas de futevôlei características: peso: 425-440g circunferência: 68-69cm; gomos: 32 - laminado: pu super soft; construção: ultra fusion - câmara: 6d; sistema de forro: termofixo - camada interna: evacel; processo extra: dupla colagem - miolo: cápsula sis. Ideal para futevôlei. Resistência e durabilidade; Menor absorção de água. Marca igual ou superior a Penalty.</p>	unid	05
06	<p>Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00 metros no Fio 2.5 mm com 4 Faixas e costura dupla: Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 4 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior com 7cm . Faixa inferior e laterais com 5cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros.</p>	Unid	03



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV.		
07	Par Rede Gol Futsal Futebol De Salão Fio 4mm Proteção U.v.: Rede de gol de alta qualidade feita de polietileno; Proteção UV para maior durabilidade e resistência ao sol; Design em branco com malha quadrada (Distância entre nós): 12x12cm; de 120 mm. Altura: 2.1 m ; Rede de Gol; material Polietileno; padrão Quadrado; dimensão 2.1 m x 3.2 m x 1 m; espessura da malha 12 cm. Embalagem com: Par de redes para gol (2 peças).	par	05
08	Par Rede Basquete Oficial Para Aro Profissional - 6mm Para Aro Profissional 6mm; Medidas: 40 cm diâmetro x 45 cm altura Cor: Branco; Material: 100% Polipropileno; Malha: 8x8 - 10 Alças; Tratamento UV: Para melhor durabilidade ao Tempo; Compatibilidade: Com todas as cestas de basquete Oficial OBS: Aro não incluso. Produto corresponde somente à rede.	par	03
09	Bomba de Ar: cor branco, material acrílico, peso 100 gramas; altura 41 centímetros, dimensões 0,03 x 0,03 x 41 cm; 100 g.. Ideal para encher bolas ou pneu de bicicleta. Tecnologia double action ; Acompanha duas agulhas e mangueira ; funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara, diminuindo esforço e tempo ; Composição: Polipropileno . Marca igual ou superior a Penalty	unid	05
10	Jogo Tabuleiro Xadrez Oficial Gigante Rei 10cm Tabuleiro 40x40cm: DIMENSÕES 46 x 46 x 0,1 cm; 500 g; COR Multicolorido; IDIOMA Português; ; CERTIFICAÇÃO INMETRO; NUMERO DE JOGADORES: 02. Especificações Técnicas - Tabuleiro confeccionado em napa durável e resistente, com impressão de alta qualidade em silk screen. - Dimensões do tabuleiro: 40cm x 40cm, com napa medindo 46cm x 46cm para maior estabilidade e durabilidade. - Peças de xadrez em plástico rígido, com medidas específicas para cada peça: -- Rei (10cm) -- Rainha (8,2cm) -- Bispo (8cm) -- Cavalo (8cm) -- Torre (6cm) -- Peão (5,2cm) Destaque para o tamanho gigante das peças, proporcionando uma	unid	23



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	<p>experiência visual impressionante durante o jogo.</p> <p>- Casas do tabuleiro com dimensões de 5x5 cm, garantindo uma disposição clara e organizada durante o jogo.</p> <p>- Peças internas oca para facilitar o manuseio e reduzir o peso do conjunto, mantendo a durabilidade e a estabilidade.</p> <p># Conteúdo da Embalagem</p> <p>O conjunto inclui:</p> <p>- 1 tabuleiro de napa</p> <p>- 32 peças grandes de xadrez</p> <p>As bases das peças têm um diâmetro de 5x5 cm.</p> <p>As peças são vazadas, proporcionando um peso equilibrado e uma sensação agradável durante o jogo</p>		
11	<p>Relógio Cronômetro Digital com Pilha P/ Competição Xadrez Igual Leap: Relógio Temporizador Digital Top Profissional para jogos de tabuleiro tipo Xadrez. mostra no Display o número de jogadas de cada jogador; possui acréscimo Fischer (Bônus); possui tempo progressivo e tempo regressivo; É possível configurar dois tempos diferentes para ambos jogadores; Ele armazena a última configuração quando ligado; Possui opção de funcionamento com e sem Bipe Sonoro (Alarme) Características do produto:</p> <p>3 opções de configuração de tempo:</p> <p>1a opção: partidas nocaute (sem acréscimo) 2a opção: partidas com acréscimo Fischer (Bônus) 3a opção: partidas com acréscimo Delay (tempo adicional) quando o tempo chegar em 0 Compacto, display com números grandes. Fácil manuseio e configuração. No display fica em destaque: número de jogadas realizadas, quantos segundos de acréscimo (ou ausente para ritmo nocaute), horas, minutos e segundos. Possui 4 botões: cima (ou +), relógio (configurações), play/pause e baixo (ou -) Tempo máximo para configurar no relógio: 9hrs e 59 minutos. Medidas do Relógio: 14cm x 8,8cm x 4,5cm Possui opção de funcionamento com e sem Bipe Sonoro (Alarme).</p> <p>OBSERVAÇÃO: incluir as 2 pilhas AA para o perfeito funcionamento do relógio</p>	unid	25
12	<p>Tatame EVA 100x100x4cm 40mm - Dupla Face: Atóxico e antialérgico ; muito fácil de limpar; MODELO: de encaixe; itens inclusos: 3 bordas de acabamento por unidade; usados em atividades físicas de alto impacto; impermeável; antiderrapante. COR AZUL</p>	unid	06

O material que refere esse Termo de Referência será adquirido em conformidade com suas especificações, quantidade, respeitando suas características, o qual será seguido rigorosamente.

Assim que for assinado o contrato a empresa contemplada deverá fazer a emissão dos itens em até 10 (dez) dias após o



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Setor de Compras emitir a AF.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Benvindo de Paula , S/N, Barreira – Lima Duarte/MG / Almoxarifado

Outra ressalva, a empresa ganhadora do certame precisará entrar em contato com Professor Gustavo e o Sr Leandro com 02 (dois) dias de antecedência pelos telefones (32) 99838-7783 / (32) 99134-6807 ou fixo (32) 3281-1648. Pois, serão os mesmo que vão atestar e conferir o material entregue, se está de acordo com o objeto.

Buscando maior eficiência e transparência nas cotações, este setor realizou cotação em três Sociedades Empresárias, conforme tabela abaixo:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às seguintes contas:

MATERIAL ESPORTIVO

ACÇÕES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130 ficha 233

Item	Descrição	Quantidade UNID/PR	ACRIMADE PERSONALIZADOS LTDA – CNPJ: 40.618.286.0001/98	ART VIDEO COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 41839192/0001-01	FABIO PENHA DE CARVALHO – CNPJ: 20976832/0001-55
1	<p>Tabela Basquete Portátil Impact Altura 2,40 A 3,05m: Tamanho do aro: 45</p> <ul style="list-style-type: none">O diâmetro do aro é de 47cm.Dimensões: 3.05m de altura x 1.38m de comprimento.O aro é fabricado em ferro.Inclui sistema de molas.Com altura ajustável <p>ESPECIFICAÇÕES: Contém: 01 unidade. Nome modelo: Impact Tamanho do quadro: 138x3x80cm (C x L x A). Base: 138x80x18cm (C x L x A). Capacidade para até 180 litros de água. Aro diâmetro oficial: 45cm Espessura do pote: 10x10cm na cor preto. Material do quadro: Acrílico 2,5mm com armação em ferro. Ajuste de altura com manivela: 2,40 m até 3.05 m Haste encaixe Telescoping (sem ajuste). Tipo de aro: Standard NÃO RETRÁTIL com amortecedor. Aro na cor laranja e rede branca com azul e vermelho. Distância da base até o centro do aro: 0,68 cm Pode ser preenchida com areia ou</p>	2 UNID	<p>Valor Unitário R\$ 8900,00</p> <p>Valor Total: R\$ 17800,00</p>	<p>Valor Unitário R\$9000,00</p> <p>Valor Total: R\$18000,00</p>	<p>Valor Unitário R\$8990,00</p> <p>Valor Total: R\$ 17800,00</p>



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	<p>água. Rodas na base: 2 na parte frontal. abela de basquete portátil adulto móvel com poste, tabela de acrílico e aro Pista e Campo - Ajustável de 2,40 até a altura oficial de 3,05 metros. Sistema completo, ideal para sua garagem, ginásio, clube e escola. Tabela com aproximadamente 138 cm de largura de acrílico 2,5mm., Altura ajustável 2,40 até 3,05 metros (pode ser usada por crianças e adultos), sistema de regulagem por alavanca. Kit completo, com tabela, aro, rede, poste e base. Com rodas, para facilitar o transporte. Preço unitário. Preenchimento da base com água ou areia (180 litros com água). Tabelas portáteis não possuem fixação com chumbadores no concreto.</p>	-			
2	<p>bola de vôlei 8.0: Câmara 6D; Sistema de Forro Termofixo; Material Microfibra com laminado maior conforto; Camada Neotec; Miolo Cápsula SIS; Construção Termotec e adicional Dupla Colagem, material microfibra, cor amarela, faixa etária mais de 16 anos, 280 gramas, tamanho 67 cm, Apenas lavagem a seco, matéria externo Borracha, dimensões 21 x 21 x 21 cm; 280 g. . Marca igual ou superior a Penalty</p>	15 UNID	<p>Valor Unitário R\$ 480,00 Valor Total: R\$ 7200,00</p>	<p>Valor Unitário R\$ 500,00 Valor Total: R\$ 7500,00</p>	<p>Valor Unitário R\$ 490,00 Valor Total: R\$ 7200,00</p>
3	<p>bola de futsal max 1000 : material CÂMARA: AIRBILITY 6D, Poliuretano (PU), LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, sem costura, uso no esporte futsal, faixa etária adulto, tamanho único, material externo PU, LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: AIRBILITY 6D, dimensões 22 x 22 x 22 cm; 0,5 g. cor: branca, azul, preto vermelho. .Marca igual ou superior a Penalty</p>	15 UNID	<p>Valor Unitário R\$ 399,00 Valor Total: R\$ 5895,00</p>	<p>Valor Unitário R\$ 410,00 Valor Total: R\$ 6150,00</p>	<p>Valor Unitário R\$ 400,00 Valor Total: R\$ 5895,00</p>
4	<p>bolas de basquete 7.8: Tamanho da bola: 7; Aracnun: acabamento antideslizante que melhora a aderência da mão; A câmara é enrolada com fios sintéticos em um sistema multiaxial. Material: Borracha, Nylon e Poliuretano; peso 580 g; material da câmara: Borracha Butílica. 8 painéis, cor laranja e amarelo. Marca igual ou superior a Penalty</p>	05 UNID	<p>Valor Unitário R\$ 600,00 Valor Total: R\$ 3000,00</p>	<p>Valor Unitário R\$ 619,00 Valor Total: R\$ 3095,00</p>	<p>Valor Unitário R\$ 609,00 Valor Total: R\$ 3000,00</p>
5	<p>bolas de futevôlei características: peso: 425-440g circunferência: 68-69cm; gomos: 32 - laminado: pu super soft; construção: ultra fusion - câmara: 6d; sistema de forro:</p>	05 UNID	<p>Valor Unitário R\$ 360,00 Valor Total: R\$ 1800,00</p>	<p>Valor Unitário R\$ 365,00 Valor Total: R\$ 1825,00</p>	<p>Valor Unitário R\$ 362,00 Valor Total: R\$ 1800,00</p>



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	termofixo - camada interna: evacel; processo extra: dupla colagem - miolo: cápsula sis. Ideal para futevôlei. Resistência e durabilidade; Menor absorção de água. Marca igual ou superior a Penalty.				
6	Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00 metros no Fio 2.5 mm com 4 Faixas e costura dupla: Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 4 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior com 7cm . Faixa inferior e laterais com 5cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros. REDE DE VÔLEI CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV.	03 UNID -	Valor Unitário R\$ 680,00 Valor Total: R\$ 2040,00	Valor Unitário R\$ 687,00 Valor Total: R\$ 2061,00	Valor Unitário R\$ 685,00 Valor Total: R\$ 2040,00
7	Par Rede Gol Futsal Futebol De Salão Fio 4mm Proteção U.v.: Rede de gol de alta qualidade feita de polietileno; Proteção UV para maior durabilidade e resistência ao sol; Design em branco com malha quadrada (Distância entre nós): 12x12cm; de 120 mm. Altura: 2.1 m ; Rede de Gol; material Polietileno; padrão Quadrado; dimensão 2.1 m x 3.2 m x 1 m; espessura da malha 12 cm. Embalagem com: Par de redes para gol (2 peças).	05 PAR	Valor Unitário R\$ 560,00 Valor Total: R\$ 2800,00	Valor Unitário R\$ 568,00 Valor Total: R\$ 2840,00	Valor Unitário R\$ 565,00 Valor Total: R\$ 2800,00
8	Par Rede Basquete Oficial Para Aro Profissional - 6mm Para Aro Profissional 6mm; Medidas: 40 cm diâmetro x 45 cm altura Cor: Branco; Material: 100% Polipropileno; Malha: 8x8 - 10 Alças; Tratamento UV: Para melhor durabilidade ao Tempo; Compatibilidade: Com todas as cestas de basquete Oficial OBS: Aro não incluso. Produto corresponde somente à REDE	03 PAR	Valor Unitário R\$ 150,00 Valor Total: R\$ 450,00	Valor Unitário R\$ 155,00 Valor Total: R\$ 465,00	Valor Unitário R\$ 155,00 Valor Total: R\$ 450,00
9	Bomba de Ar: cor branco, material acrílico, peso 100 gramas; altura 41 centímetros, dimensões 0,03 x 0,03 x 41 cm; 100 g.. Ideal para encher bolas ou pneu de bicicleta. Tecnologia double action ; Acompanha duas agulhas e mangueira ; funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara, diminuindo esforço e tempo ; Composição: Polipropileno . Marca igual ou superior a Penalty	05 UNID	Valor Unitário R\$ 70,00 Valor Total: R\$ 350,00	Valor Unitário R\$78,00 Valor Total: R\$390,00	Valor Unitário R\$ 75,00 Valor Total: R\$ 350,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

10	<p>Jogo Tabuleiro Xadrez Oficial Gigante Rei 10cm Tabuleiro 40x40cm:</p> <p>DIMENSÕES 46 x 46 x 0,1 cm; 500 g; COR Multicolorido; IDIOMA Português; ; CERTIFICAÇÃO INMETRO; NUMERO DE JOGADORES: 02.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Tabuleiro confeccionado em napa durável e resistente, com impressão de alta qualidade em silk screen.- Dimensões do tabuleiro: 40cm x 40cm, com napa medindo 46cm x 46cm para maior estabilidade e durabilidade.- Peças de xadrez em plástico rígido, com medidas específicas para cada peça:<ul style="list-style-type: none">-- Rei (10cm)-- Rainha (8,2cm)-- Bispo (8cm)-- Cavalo (8cm)-- Torre (6cm)-- Peão (5,2cm) <p>Destaque para o tamanho gigante das peças, proporcionando uma experiência visual impressionante durante o jogo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Casas do tabuleiro com dimensões de 5x5 cm, garantindo uma disposição clara e organizada durante o jogo.- Peças internas oca para facilitar o manuseio e reduzir o peso do conjunto, mantendo a durabilidade e a estabilidade. <p># Conteúdo da Embalagem</p> <p>O conjunto inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 tabuleiro de napa- 32 peças grandes de xadrez <p>As bases das peças têm um</p>	23 UNID	<p>Valor Unitário R\$ 120,00</p> <p>Valor Total: R\$ 2760,00</p>	<p>Valor Unitário R\$ 127,00</p> <p>Valor Total: R\$ 2921,00</p>	<p>Valor Unitário R\$ 125,00</p> <p>Valor Total: R\$ 2760,00</p>
-----------	--	---------	--	--	--



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	diâmetro de 5x5 cm. As peças são vazadas, proporcionando um peso equilibrado e uma sensação agradável durante o jogo				
11	<p>Relógio Cronômetro Digital com Pilha P/ Competição Xadrez Igual Leap: Relógio Temporizador Digital Top Profissional para jogos de tabuleiro tipo Xadrez. mostra no Display o número de jogadas de cada jogador; possui acréscimo Fischer (Bônus); possui tempo progressivo e tempo regressivo; É possível configurar dois tempos diferentes para ambos jogadores; Ele armazena a última configuração quando ligado; Possui opção de funcionamento com e sem Bipe Sonoro (Alarme) Características do produto:</p> <p>3 opções de configuração de tempo:</p> <p>1a opção: partidas nocaute (sem acréscimo) 2a opção: partidas com acréscimo Fischer (Bônus) 3a opção: partidas com acréscimo Delay (tempo adicional) quando o tempo chegar em 0 Compacto, display com números grandes. Fácil manuseio e configuração. No display fica em destaque: número de jogadas realizadas, quantos segundos de acréscimo (ou ausente para ritmo nocaute), horas, minutos e segundos. Possui 4 botões: cima (ou +), relógio (configurações), play/pause e baixo (ou -) Tempo máximo para configurar no relógio: 9hrs e 59 minutos. Medidas do Relógio: 14cm x 8,8cm x 4,5cm Possui opção de funcionamento com e sem Bipe Sonoro (Alarme).</p> <p>OBSERVAÇÃO: incluir as 2 pilhas AA para o perfeito funcionamento do relógio</p>	25 UNID -	Valor Unitário R\$ 300,00 Valor Total: R\$ 7500,00	Valor Unitário R\$ 306,00 Valor Total: R\$ 7650,00	Valor Unitário R\$ 305,00 Valor Total: R\$ 7500,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0114

Item	Descrição	Quan.	ACRIMADE PERSONALIZADOS LTDA – CNPJ: 40.618.286.0001/98	ART VIDEO COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ: 41839192/0001-01	FABIO PENHA DE CARVALHO – CNPJ: 20976832/0001-55
1	Tatame EVA 100x100x4cm 40mm - Dupla Face: Atóxico e antialérgico ; muito fácil de limpar; MODELO: de encaixe; itens inclusos: 3 bordas de acabamento por unidade; usados em atividades físicas de alto impacto; impermeável; antiderrapante. COR AZUL	06 UNID	Valor Unitário R\$280,00 Valor Total: R\$1680,00	Valor Unitário R\$283,00 Valor Total: R\$ 1698,00	Valor Unitário R\$285,00 Valor Total: R\$ 1680,00

A quantidade estimada para contratação, foi proveniente de reuniões junto com a coordenação do JEMG, mais os projetos já executados no setor de esportes, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções durante as competitividades. São materiais de suma importância para o Esporte, pois está com seu quantitativo insuficiente, outros nem possuem, e so assim será possível para promover o evento e depois serão utilizados nos projetos. Para tal ação, utilização desse material o Setor possui um processo de contratação de Oficineiros, os quais desenvolvem vários projetos, com diversas modalidades esportivas em nosso município, principalmente nos bairros mais carentes, com maior vulnerabilidade.

O prazo de vigência da contratação deverá iniciar após a assinatura do contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

O custo da contratação é estimado de **R\$ 53.275,00** (CINQUENTA E TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Ressalto os valores dos demais orçamentos e suas respectivas empresas:

***ACRIMADE PERSONALIZADOS LTDA**

CNPJ: 406182860001/98 R\$ **R\$ 53.275,00** (CINQUENTA E TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) parcela única.

***FABIO PENHA DE CARVALHO**

CNPJ: 20.976.832/0001-55, R\$ 54.115,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUINZE REAIS) parcela única

***ART VIDEO COMUNICAÇÃO VISUAL**

CNPJ: 41839192/0001-01, R\$ 54595,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) parcela única

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ENCONTRA- SE PREVISTA NO ARTIGO 75 INC. II DA LEI Nº 14133/21

Os materiais esportivos são essenciais em todas as quadras. São frequentemente utilizados e por isso, devem ser de qualidade para evitar possíveis acidentes além da durabilidade, um requisito a levar em conta, pois os materiais bons e de qualidade evita desperdício de dinheiro para os cofres públicos. Temos que ressaltar ainda que a utilização do material esportivo adequado é de extrema importância para a prática esportiva alguma outra ação em desenvolvimento como para a Biblioteca Municipal. Além de proporcionar conforto e segurança, ele pode influenciar diretamente no desempenho do atleta, pois a tecnologia já é uma realidade dentro do desenvolvimento desses produtos, especialmente quando são voltados para a prática esportiva. Também a disponibilidade de material esportivo de qualidade proporcionará um



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ambiente propício para o desenvolvimento de talentos esportivos locais, oferecendo aos atletas oportunidades de treinamento e competição em nível competitivo, além da melhoria na Infraestrutura Esportiva em nossa comunidade, proporcionando aos atletas locais acesso a equipamentos e instalações adequadas para a prática esportiva.

Outrossim é a adequação para sediar ao JEMG, pois fazem parte do projeto, materiais compatíveis as modalidades em competição, oficiais para a execução das mesmas.

Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A adoção do sistema da modalidade Dispensa Eletrônica justifica-se pela forma de aquisição dos materiais, os quais são conseguidos com maior seletividade e qualidade, que terá a participação de um único vencedor com previsão de entrega única. É justificável dessa forma a abertura do processo, ressalvo que os equipamentos existentes estão obsoletos e em pequena quantidade, a equipe gestora optou por equipar, melhorar as secretarias e setores, visando o aprimoramento e qualidade para as competições esportivas.

Lembrando ainda que no caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento. Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor. Em nosso município serão enviados a usina de triagem e compostagem para o descarte correto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO(art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais esportivo, no suporte à atividade finalística do órgão;

- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de materiais esportivo buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível desses materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as ações sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

Outrossim, que é a única maneira do objeto ser executado, concluído, é com a contratação da uma empresa especializada para o fornecimento dos mesmos, conforme mencionado tópico 1, e seguindo rigorosamente a descrição e quantidade. Em relação ao meio ambiente são materiais que podem causar um impacto ambiental, o que é amenizado com um descarte correto em seu desuso.

De resto, a escolha da modalidade Dispensa Eletrônica foi levada em conta, haja vista a existência do Decreto Municipal nº 45/2024, e dessa forma o serviço ser executado dentro do que é exigido e de forma segura e com maior rapidez.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- A CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviço após a ratificação do processo e conforme cronograma de execução das Secretarias Municipais de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias.
- O material para aquisição está no item 1 deste Termo de Referência.
- A Contratada é responsável pela hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas que incidirem na prestação de serviços.
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

- Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

- Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

- Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

*Não serão aceitos materiais com deficiência de fabricação, rasgados, trincados, com coloração borrada, entre outros que porventura possam aparecer;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

- *Os materiais tem que serem novos, acompanhados de nota fiscal;
- *Deverão ser entregue embalados, de acordo com suas características e fabricação;
- *Não será permitido a subcontratação de terceiros para a execução do objeto.
- *Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

O objeto será enviado assim que assinado o contrato e após o recebimento da AF enviado pelo Setor de Compras para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer junto ao Setor de Esportes e Biblioteca Municipal.

O objeto será entregue no ponto discriminado: **Almoxarifado Municipal, com agendamento previo com os servidores discriminados no tópico 1 desse documento.**

Somente serão aceitos materiais conforme descritos em tabela com marca igual ou superior as mencionadas, sendo inferiores a essas não serão aceitos, e todas as despesa decorrente como frete, hospedagem, taxas de transportadoras e outras correrão por conta da empresa contemplada, sem onus algum para a Prefeitura.

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assim que for homologado o Processo para a assinatura, serão verificados os materiais esportivos para saber se os mesmos vão atender a demanda solicitada, como marca, especificações, características, entre outros pelos tecnico/professor Gustavo Henrique, servidor da prefeitura lotado na Setor de Esportes. Lembrando que marcas inferiores serão contestadas pelo mesmo.

Será aplicada a modalidade Dispensa Eletronica conforme o Decreto Municipal 45/2024

Pois, o objeto de eventual licitação discriminado no tópico 1 com suas referidas especificações e quantidade, não será composto por itens divisíveis, de acordo com características, devido à necessidade de garantir a uniformidade na qualidade e no padrão dos produtos conforme solicitado pela a Equipe do JEMG. Dividir a licitação poderia resultar em variações na aquisição, dificultando a manutenção de um padrão consistente ao longo do tempo. Além disso, a concentração da demanda em um único fornecedor possibilita melhores condições de negociação, padronização dos objetos em cores, modelos. Dessa forma, o objeto será agrupado em um único lote que será adjudicado a um único licitante. A justificativa a padronização para esse agrupamento reside na similaridade e natureza dos produtos a serem adquiridos, zelando pelo princípio da eficiência.

Será levado em conta para a execução desse processo o menor preço e equipamentos compatíveis as marcas mencionadas, os quais atenderão as demandas das Secretarias Municipais Administração, Setor de Esportes e Biblioteca Municipal.

5. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6. Para a perfeita execução do objeto a empresa precisará seguir o descrito e quantidade, conforme esta em tabela “tópico 1”;

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A Contratada é responsável pela hospedagem, alimentação, transporte, custos operacionais e demais despesas que incidirem no envio do objeto, sem onus algum para o município, inclusive se houver a necessidade do recolhimento por alguma falha, estar fora do padrão solicitado, também são custos da contratada, ou seja, cumprir as obrigações contratuais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ao Contratante.

A critério da Administração Municipal, o pagamento será de acordo com as solicitações das AF, em parcela única conforme cumprimento do objeto, ou seja, conforme solicitado pela secretaria;

O Pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de cheque bancário em casos específicos e justificados, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Será considerada data de pagamento o dia em que constatar como emitida a ordem de transferência bancária ou emitido o cheque em favor do credor.

Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal, nos termos desta cláusula

9.3 - DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos e acompanhados pelo Fiscal e Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Portaria 34/2024.

A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo a empresa contratada receber aplicação das penalidades.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Conforme o Decreto Municipal nº 45 de 29 de fevereiro de 2024, será aplicada a modalidade Dispensa Eletrônica para a contratação, de que trata a Lei 14133. Como critério de seleção para a aquisição o menor preço apresentado e também os materiais de acordo com as especificações na tabela tópico 1, para que assim possam atender as demandas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às seguintes contas:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

AÇÕES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130 ficha 233

MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAL

3.3.90.30.00.2.12.01.13.392.0005.2.0114

SANDRA DO NASCIMENTO CAMPOS PEREIRA

Responsável pela elaboração do TR

Aprovamos, na forma do art. 33, §2º da Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024: _____

ALLISSON VILELA PAULA Secretário Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI; _____

Prefeita Municipal

(As assinaturas constam no processo licitatório)

